



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Delegacia-Geral da Polícia Civil
Assessoria de Assuntos Institucionais da Delegacia-Geral
da Polícia Civil

Ofício Nº 40/2021 - PCDF/DGPC/AAI

Brasília-DF, 07 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
OMAR AZIZ
Senador da República
Presidente da CPI Pandemia

Referência: Ofício nº 310/2021 - CIPANDEMIA

Assunto: Solicitação de informações - Requerimento nº 140-2021/CIPANDEMIA

Exmo. Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para, em atenção aos termos do Ofício nº 310/2021-CIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021, por meio do qual se solicita a esta Polícia Civil do Distrito Federal a prestação de informações, na forma do Requerimento nº 140/2021-CIPANDEMIA, aprovado na 2ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, ocorrida no dia 29.04.2021, apresentar a Vossa Excelência os devidos esclarecimentos.

Aos 06 de maio de 2020, a Delegacia de Repressão ao Crime Organizado-DRACO/DECOR/PCDF instaurou o Inquérito Policial nº 46/2020-DRACO para apuração de fato que se enquadra, em tese, no objeto do Requerimento nº 140/2021-CIPANDEMIA, o qual teve a sua competência deslocada do Poder Judiciário do Distrito Federal para a 10ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (autos nº 1036520-58.2020.4.01.3400).

Considerando haver medidas cautelares sigilosas, com reserva de jurisdição, vinculadas ao inquérito policial em comento, expediu-se ofício ao juízo competente (vide anexo) solicitando autorização para envio das informações à CPI Pandemia, sem que obtivéssemos resposta até o presente momento.

Saliente-se que está em trâmite no Supremo Tribunal Federal discussão acerca da validade das provas produzidas no inquérito policial em tela, fato que possivelmente será levado em consideração pelo juízo por ocasião da decisão acerca de eventual compartilhamento de informações com a CPI Pandemia.

Em razão do exposto sugerimos a Vossa Excelência, com a devida "venia" e respeito, que caso se almeje imprimir maior celeridade na busca de informações relacionadas ao Requerimento nº 140/2021-CIPANDEMIA, no que tange ao citado procedimento de investigação à cargo desta Polícia Civil do Distrito Federal, avalie a conveniência de se promover

a solicitação diretamente ao juízo 10ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Benito Augusto Galiani Tiezzi
Delegado-Geral "em exercício"



Documento assinado eletronicamente por **BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI - Matr.0047175-5, Delegado(a)-Geral de Polícia Adjunto(a)**, em 07/05/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 61476899](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=61476899) código CRC= **B4A1989D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO, Lote 23, Conjunto A - Edifício Sede Complexo da PCDF - Bairro Setor Policial - CEP 70610-907 - DF
(61)3207-4027
Site: - www.pcdf.df.gov.br